LEI N.º 1.856/2014

DATA: 23/05/2014

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2014, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	24.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0011.2087	Manutenção do FUNREBOM	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4995	515	FUNREBOM	

Art. 2.º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	24.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0011.2087	Manutenção do FUNREBOM	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5000	515	FUNREBOM	

Art. 3º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1.827/2013 – PPA e a lei n.º 1.804/2013 – LDO.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição: 3856
Página: C4
Data: 24,25/ MAIO /2014.

Camara M. Pinhao -06-Jun-2014-10:32-003186-3